DESPACHO DO DIRETOR

Em 19 de janeiro de 2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 30/2005

Objeto do Inquérito: Apurar a eventual ocorrência de irregularidades em negócios com opções e índice futuro-Bovespa, nos anos de 2003 e 2004, realizados por pessoas físicas e jurídicas em prejuízo da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER.

Assunto: Pedido de cópias e de andamento processual

Requerente	Advogado
KENNEDY DE ASSIS MARTINS	Não constituiu advogado

Consoante prerrogativa prevista no §3º do art. 3º da Deliberação CVM nº. 481, de 29.4.2005, defiro em parte o requerimento do Sr. Kennedy de Assis Martins, presidente do Conselho Deliberativo da Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, para que se prestem as informações cabíveis acerca do andamento do processo.

Com base no §2º do art. 8 da Lei n.º 6.385, de 7.12.1976, e no art. 46 da Lei n.º 9.784, de 29.1.1999, indefiro o pedido de cópia requerido, uma vez que tanto no Relatório da Comissão de Inquérito, como nas demais análises realizadas, há informações que são sigilosas, nos termos da Lei Complementar n.º 105, de 10.1.2001. E não me parece possível separar estas daquelas para as quais inexiste óbice ao acesso sem prejuízo do sigilo ou da compreensão das informações.

Encaminho, assim, os autos para a CCP para que esta proceda com a comunicação, ao requerente, este despacho e das informações cabíveis.

Otavio Yazbek

Diretor